

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CADASTRO DE  
DOCENTES DA ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ**

**Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2023**

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores do TCE-RJ para compor o cadastro de docentes da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto nos arts. 58 a 66 da Resolução nº. 14/19.

**I. DA INSCRIÇÃO**

1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao quadro permanente, bem como os requisitados e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, que não fazem parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por:
  - a. não terem ministrado atividade promovida pela Escola desde 31 de dezembro de 2013;
  - b. não terem sido incorporados ao cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por meio da participação nos Editais nº 03/2015, nº 04/2016, nº 05/2017, nº 06/2017, nº 03/2018 e nº 05/2019 de seleção de docentes.

2. Os interessados deverão indicar, dentre as áreas de concentração das ações educacionais da ECG/TCE-RJ previstas no Anexo I deste Edital, aquelas das quais pretende participar, vedada a escolha de mais de 02 (duas) áreas por candidato.
  - 2.1. A(s) áreas de concentração escolhida(s) deve(m) ser compatível(is) com a experiência profissional do servidor.
  
3. Os interessados deverão enviar Solicitação Interna Eletrônica à CPE, utilizando o modelo “Inscrição Edital Docente ECG/TCE-RJ”, no período de inscrição definido no calendário anexo (Anexo III), com o encaminhamento das seguintes informações e documentos:
  - a. confirmação de preenchimento do formulário “Ficha de Inscrição de Docente” (Modelo Anexo II), disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/zEAmHKcnKq>;
  - b. cópia dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos que comprovem as titulações (digitalizados de forma legível e de maneira completa);
  - c. declaração da chefia imediata sobre a competência técnica do servidor para desenvolver cursos na(s) área(s) selecionada(s);
  - d. comprovação de experiência profissional;
  - e. comprovação de experiência docente (quando couber);
  - f. produção acadêmica (quando couber).
  
4. A análise da documentação apresentada na forma do Item 3 deste Edital será realizada após o término do período de inscrição, conforme definido no calendário anexo (Anexo III).
  - 4.1. Após a apresentação da documentação, a ECG/TCE-RJ realizará a conferência dos documentos submetidos e, caso verifique que a comprovação não está completa ou apresenta alguma incompatibilidade com as regras

definidas neste edital, notificará o servidor interessado, através de SIE para que regularize a situação **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

- 4.2. A inobservância da exigência dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no parágrafo anterior resultará na inabilitação do candidato no processo seletivo.
  - 4.3. É vedada a participação no processo seletivo de candidato que não possua titulação mínima de especialização (pós-graduação lato sensu);
  - 4.4. O servidor que estiver realizando curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) poderá participar do processo seletivo em condição especial, devendo cumprir todos os critérios previstos no processo seletivo e apresentar, antes da homologação do resultado final, o certificado ou declaração de conclusão do curso, para ser considerado apto na seleção regida por este edital.
5. O servidor aprovado no presente processo seletivo fará parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, podendo ou não ser chamado a atuar nas atividades da Escola, conforme critérios de conveniência e oportunidade, e respeitados os princípios descritos no art. 65 da Resolução nº 14/19. O servidor do TCE-RJ que integra o Cadastro de Docentes da ECG/TCE-RJ poderá atuar como docente das disciplinas dos cursos de Pós-Graduação da Escola, de acordo com análise prévia do currículo realizado pela Coordenadoria Acadêmica (COA) da ECG/TCE-RJ. Na eventualidade de o vínculo funcional com o TCE-RJ ser rompido, o docente cadastrado será automaticamente excluído do cadastro, ainda que possa ser contratado para ministrar aulas na ECG/TCE-RJ na categoria de docente externo, verificados os trâmites de costume.

## **II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6. A seleção dos candidatos para compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ será realizada em 03 (três) etapas:

- a. ETAPA 1: análise curricular;
  - b. ETAPA 2: participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG;
  - c. ETAPA 3: realização de prova de desempenho didático (aula prática) com elaboração de plano de aula e de um texto de orientação didática sobre o tema da aula.
- 6.1. As Etapas 1 (análise curricular) e 2 (desenvolvimento de curso de Capacitação para a Docência na ECG) serão executadas pela Coordenadoria Pedagógica (CPE) da ECG/TCE-RJ.
  - 6.2. Para a Etapa 3 será formada uma banca avaliadora coordenada pela Coordenadoria Pedagógica (CPE), que irá compô-la com mais dois representantes da ECG/TCE-RJ.
  - 6.3. Um dos representantes da ECG/TCE-RJ na banca avaliadora poderá ser um servidor do TCE-RJ, especialista no tema objeto da avaliação, solicitado pela CPE, para auxiliar na avaliação dos critérios previstos no item 17 deste Edital.
  - 6.4. A eventual aprovação na(s) etapa(s) 1 e/ou 2 de processo seletivo de edital anterior poderá ser considerada para fins deste certame:
    - a. mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato; e
    - b. respeitada a área da inscrição no último edital.
  - 6.5. A eventual aprovação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG, realizado dentro de um período de doze meses anterior à publicação deste edital, poderá ser considerada para fins de conclusão da Etapa 2 deste certame mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato durante o **período de inscrição – Etapa 1: análise curricular.**

7. A análise curricular dos candidatos será realizada levando em consideração os seguintes critérios:

| <b>Crítérios</b>         | <b>Especificações</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------|--|-------------------------|
| Titulação                | Especialização   | 4                       |
|                          | Mestrado   | 6                       |
|                          | Doutorado  | 8                       |
| Experiência Profissional | 02 (dois) pontos para cada período consecutivo de 6 (seis) meses comprovado de experiência de trabalho no TCE-RJ, a contar do ano de 2006. | 14                      |
|                          | 02 (dois) pontos para cada período consecutivo de 01 (um) ano comprovado de experiência de trabalho no serviço público                     |                         |
|                          | 01(um) ponto para cada período consecutivo de 01 (um) ano comprovado de experiência de trabalho no serviço privado                         |                         |
| Experiência Docente      | 02 (dois) pontos para cada curso/disciplina com carga horária mínima de 4 e máxima de 20 horas, com alunos adultos.                        | 14                      |
|                          | 03 (três) pontos para cada curso/disciplina na modalidade a distância como autor (conteudista) ou mediador (tutor).                        |                         |
|                          | 03 (três) pontos para cada curso/disciplina com carga horária superior a 20 horas, com alunos adultos.                                     |                         |
| Produção Acadêmica       | 02 (dois) pontos para cada artigo, obra literária ou qualquer outro tipo de produção acadêmica publicada.                                  | 08                      |

- 7.1. Os critérios previstos na tabela deste item somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de documentos expedidos por instituições e/ou assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período, no que couber.
- 7.2. No critério “Titulação”, será considerada somente uma pontuação máxima, com vedação, em qualquer caso, à soma dos pontos, conforme o nível mais elevado apresentado.
- 7.3. No critério “Experiência Docente”, fica dispensada a apresentação de documento comprobatório quando se tratar de curso ministrado na ECG/TCE-RJ, permanecendo a obrigatoriedade de descrição da atividade no formulário de inscrição.
- 7.4. No critério “Experiência Profissional”:
  - a. quando for do TCE-RJ, para fins de comprovação do vínculo e do tempo de trabalho na instituição, será aceita a declaração da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUBPES), da Secretaria-Geral de Administração (SGA) do TCE-RJ, constando o cargo, atribuições, data de admissão e histórico de localização do servidor;
  - b. quando for de outra instituição do serviço público ou privado, deverá ser apresentada documentação que comprove o tipo e o tempo do vínculo estabelecido;
  - c. Não serão considerados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de programa de residência acadêmica e profissional, de pesquisa de iniciação científica, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

- 7.5. A comprovação do critério de “Produção Acadêmica” deverá ser feita por meio de apresentação de cópia integral do(s) respectivo(s) trabalho(s) acadêmico(s):
- 7.5.1 Em caso de livro publicado, será suficiente a apresentação da cópia da capa, das folhas com a ficha catalográfica e do sumário.
- 7.5.2 São considerados trabalhos acadêmicos para pontuação no critério “Produção Acadêmica” livros, artigos e resenhas publicadas em periódicos impressos ou digitais.
8. Serão considerados aptos a participar da Etapa II do processo seletivo os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 10 (dez) pontos** na soma dos critérios definidos na tabela prevista no Item 7 deste Edital.
9. O resultado da Etapa 1 será divulgado exclusivamente no endereço <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>, conforme Calendário anexo (Anexo III).
- 9.1. Poderá ocorrer neste mesmo período a divulgação do resultado parcial da Etapa 2 para os candidatos que atenderem aos critérios previstos nos Itens 6.4 e 6.5 deste Edital.
10. Os candidatos pré-selecionados na Etapa 1 serão convidados a participar da Etapa 2, que se refere à participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG/TCE-RJ, a ser realizado no período definido no calendário anexo (Anexo III).
11. Será considerado aprovado na Etapa 2 o candidato que obtiver frequência igual ou superior a **75% da carga horária e aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) na avaliação da aprendizagem** em Curso destinado à Capacitação para Docência na ECG.

12. O resultado da Etapa 2 será divulgado exclusivamente no endereço <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>, conforme calendário anexo (Anexo III).
13. Os candidatos aprovados na Etapa 2 terão um intervalo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado ou resultado parcial dessa etapa, para realizar a Etapa 3, que consiste em ministrar uma aula prática de 20 (vinte) minutos relacionada a um tema da(s) área(s) de concentração escolhido(s), devendo elaborar um plano de aula e formular um texto didático sobre o tema da aula, com no máximo 2 (duas) laudas, que serão encaminhados para a CPE com **antecedência de no mínimo 72 horas** do dia da aula prática.
14. O candidato deverá comunicar à ECG/TCE-RJ a temática da prova de desempenho didático dentro de um **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado ou resultado parcial da Etapa 2**, por meio de SIE, encaminhada a CPE.
15. O candidato que optar por participar de mais de uma área de concentração ministrará apenas uma aula, podendo escolher um tema dentro das áreas escolhidas.
16. A ECG/TCE-RJ entrará em contato com o candidato **a partir do décimo dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2**, para agendar a data e a hora da aula prática que o candidato deverá ministrar.
17. A avaliação dos candidatos será realizada durante a apresentação da aula prática, com base nos seguintes critérios:

| <b>Crerios</b>            | <b>Especificação</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---------------------------|--|-------------------------|
| <b>Aspectos didáticos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Estrutura da aula prática: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e</li></ul> | 10                      |

| <b>Crerios</b>                  | <b>Especificaço</b>  | <b>Pontuaço<br/>Mxima</b> |
|---------------------------------|--|---------------------------|
|                                 | finalizaço (sequência l3gica); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordagem adequada dos elementos de um plano de aula: objetivos; conteuo e metodologia;</li> <li>• Domnio de uso de tcnicas de ensino e uso adequado de recursos didticos;</li> <li>• Habilidade de comunicaço (fluência e clareza);</li> <li>• Adequada organizaço e controle do tempo;</li> <li>• Postura em sala (movimentação espacial, vocabulrio adequado).</li> </ul> |                           |
| <b>Domnio do Tema</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Domnio do conteuo abordado, demonstrando clareza de conhecimento e capacidade de raciocnio;</li> <li>• Domnio da legislaço pertinente ao tema da aula;</li> <li>• Capacidade de articulaço de experiências prticas com conhecimento aplicado à teoria sobre o tema.</li> </ul>  | 10                        |
| <b>Escrita do texto didtico</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poder de sntese na elaboraço do texto didtico, sem prejuizo do conteuo;</li> <li>• Escrita adequada à intença de ensino, que seja didtico e esclarecedor do tema da aula;</li> <li>• Uso correto da lngua formal;</li> <li>• Estruturaço coerente do texto de forma a preservar a l3gica no encadeamento de ideias.</li> </ul>  | 10                        |

18. Serão considerados aprovados na Etapa 3 e aptos a compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na soma dos critérios definidos na tabela de que trata o Item anterior.

19. Findo o processo de seleço, a CPE enviará o resultado final para a Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, que o encaminhará para a homologaço do Conselho Superior da Escola.

20. O resultado final do processo seletivo, que será homologado pelo Conselho Superior da Escola, com a relação dos candidatos que comporão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, será publicado no endereço <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>.

### **III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21. Os servidores selecionados integrarão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ e estarão aptos a exercer a atividade temporária do magistério, conforme as demandas definidas no Plano Anual de Formação e Capacitação da ECG/TCE-RJ.
- 21.1. O servidor integrante do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ poderá ser chamado a atuar em qualquer tipo de atividade de capacitação promovida pela Escola para o qual tenha competência técnica.
- 21.2. A atividade temporária do magistério será exercida mediante solicitação da ECG/TCE-RJ, conforme o caso, respeitado o disposto no Item 22 deste Edital.
- 21.3. Ao longo do período a que se refere o Item 22 deste Edital, os servidores chamados a atuar como docentes terão seu desempenho avaliado por meio de avaliações próprias, conforme Regimento Interno da ECG/TCE-RJ.
22. Os servidores que exercerem a atividade temporária do magistério deverão cumprir as normas pertinentes à atuação de docente da ECG/TCE-RJ, contidas no Regimento Interno da ECG/TCE-RJ e no Guia do Docente da ECG/TCE-RJ, sem prejuízo das demais normas correlatas.
23. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão realizar, no mínimo, um curso ao ano oferecido pela ECG/TCE-RJ para a formação continuada de docentes.

24. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão comparecer às reuniões para as quais serão convidados na ECG/TCE-RJ, assim como aos encontros organizados pela Coordenadoria Pedagógica para planejamento e avaliação das atividades educacionais pelas quais serão responsáveis.
25. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão manter atualizadas as informações referentes a sua titulação, haja vista o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 09/14.
26. Os casos omissos, no que se refere à realização deste processo seletivo, bem como as demandas de que trata o Regimento Interno da Escola, serão apreciados pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

**MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO**  
Presidente do Conselho Superior da  
Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

| ORGANIZAÇÃO DAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ABERTAS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES |  |                                 |   |
|--|--|---------------------------------|---|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO   | DESCRIÇÃO  | SUBÁREA                         | CURSOS/DISCIPLINAS/PALESTRAS (Lista ilustrativa)*   |
| <b>Governança</b>  | Área que aborda o cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, e também sobre como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. Campo multidisciplinar, envolvendo as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, etc. | Ética e Compliance              | Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção.  |
|  |  | Controle Externo                | Prestação de Contas e Tomada de Contas;<br>Responsabilização de agentes perante o TCE-RJ;<br>Noções de Auditoria Governamental;<br>Técnicas de Auditoria Operacional. |
|  |  | Controle Interno                | Controle Interno;<br>Controle Interno: o gerenciamento de riscos na Administração Pública.  |
|  |  | Controle Social                 | Controle Social e Transparência;<br>Licitações Públicas e Lei de Acesso à Informação.   |
| <b>Desenvolvimento Econômico e Social</b>                                    | Área relacionada aos estudos dos aspectos vinculados ao crescimento da economia e à promoção do equilíbrio social, com atenção à ética, à responsabilidade socioambiental, à sustentabilidade e à cultura local.   | Sustentabilidade                | Desenvolvimento Local e Gestão Urbana;<br>Introdução aos Indicadores Socio-econômicos.  |
|  |  | Diversidade e Inclusão          | Webinário - Direitos Fundamentais, políticas públicas e boa administração   |
| <b>Finanças Públicas</b>   | As finanças públicas compreendem os conteúdos e atividades relacionadas à captação, à gestão e à execução de recursos pelo Estado para financiamento de suas atividades.   | Contabilidade Pública           | Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores;<br>Noções de Contabilidade.   |
|  |  | Compras e Contratações Públicas | Gestão e Fiscalização de Contratos;<br>Obras públicas: contratação, fiscalização e recebimento;<br>Noções Básicas à Formação de Pregoeiros.                           |

|                                 |  |                                   |   |
|---------------------------------|--|-----------------------------------|---|
|                                 |  | Orçamento Público                 | Gestão Orçamentária e Financeira;<br>Orçamento Público: Elaboração do Plano Plurianual – PPA;<br>Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO. |
| <b>Gestão Pública</b>           | Área de aplicação das teorias de administração no gerenciamento das instituições, vinculada aos processos de planejamento, organização e controle das ações que dão sustentação administrativa para atividades-fim das organizações. Do ponto de vista do ensino, trata-se de um campo do conhecimento mais vinculado às práticas de gestão. | Gestão Pública                    | Gestão de Bens de Consumo;<br>Gestão de Bens Patrimoniais   |
|                                 |  | Previdenciária                    | Conhecimentos Básicos do Sistema de Regimes Próprios de Previdência Social;<br>Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência.    |
|                                 |  | Comunicação                       | Redação de Documentos Oficiais;<br>Produção e Compreensão de Texto: Elaboração de Resenha, Resumo e Relatório.                                |
|                                 |  | Gestão Organizacional             | Introdução ao Gerenciamento de Projetos;<br>Gestão Estratégica.   |
|                                 |  | Gestão do Conhecimento e Inovação | Métodos Ágeis de Gestão;<br>Gestão Pública na Era Digital: Governo Eletrônico.  |
| <b>Políticas Públicas</b>       | Área relacionada à formulação, gestão e avaliação de políticas que impactam o conjunto da sociedade, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança, etc.  | Educação                          | FUNDEB: Arrecadação, Distribuição, Execução e Controle;<br>Planejamento, execução e controle social de políticas de educação.                 |
|                                 |  | Meio Ambiente                     | Política Nacional de Resíduos Sólidos: considerações gerais, resultados esperados e principais desafios.                                      |
|                                 |  | Mobilidade Urbana                 | Projeto Tardes do Saber: Mobilidade Urbana.   |
|                                 |  | Saúde                             | Contratação de Serviços de Saúde pelo SUS;<br>Noções Gerais sobre o SUS para Conselheiros de Saúde.   |
|                                 |  | Segurança                         | Oficina: Controle Externo da Política de Segurança Pública.   |
| <b>Tecnologia da Informação</b> | Área plural referente aos recursos tecnológicos, integrados entre si, que visam permitir a obtenção, o   | Ferramentas de TI                 | Sistemas de Informação: Sigfis, SisAtos, BI, Scap, Infobase, RH;<br>Matemática Financeira - Planilhas Excel.                                  |

|  |  |                  |   |
|--|--|------------------|---|
|  | armazenamento, a proteção, o processamento, o acesso, o gerenciamento e o uso das informações. | Governança de TI | Palestra: Governança Pública  |
|  |  | Análise de Dados | Utilizando Datamarts e Tabelas Dinâmicas como Ferramenta de BI (Business Intelligence);<br>Introdução à utilização do software R. |

\* Foram inseridas algumas atividades, oferecidas pela ECG/TCE-RJ, na coluna "cursos" como forma de exemplificar ações relacionadas as áreas e subáreas. Destaca-se, no entanto, que outras atividades poderão ser propostas para compor o portfólio de atividades da ECG/TCE-RJ, passando por análise técnica sobre como irá compor a organização por áreas das ações realizadas pela instituição.

## ANEXO II (MODELO)<sup>1</sup>

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE – Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2023

#### 1. Dados Pessoais:

|                  |     |
|------------------|-----|
| Nome Completo    |     |
| Data de Nasc.    |     |
| Sexo             |     |
| CPF              |     |
| E-mail           |     |
| Celular          | ( ) |
| Órgão de Lotação |     |
| Cargo Ocupado    |     |

#### 2. Áreas de Concentração. Marque a(s) opção(ões) de que deseja participar (máximo de 02 (duas) áreas por servidor):

- Governança
- Governança/Ética e Compliance
- Governança/Controle Externo
- Governança/Controle Interno
- Governança/Controle Social
  
- Desenvolvimento Econômico e Social
- Desenvolvimento Econômico e Social/Sustentabilidade
- Desenvolvimento Econômico e Social/Diversidade e Inclusão
  
- Finanças Públicas

<sup>1</sup> Para efetuar a inscrição, deve ser preenchido o formulário no link <https://forms.office.com/r/zEAmHKcnKq>

- ( ) Finanças Públicas/Contabilidade Pública
- ( ) Finanças Públicas/Compras e Contratações Públicas
  
- ( ) Gestão Pública
- ( ) Gestão Pública/Previdenciária
- ( ) Gestão Pública/Comunicação
- ( ) Gestão Pública/Gestão Organizacional
- ( ) Gestão Pública/Gestão do Conhecimento e Inovação
  
- ( ) Políticas Públicas
- ( ) Políticas Públicas/Educação
- ( ) Políticas Públicas/Meio Ambiente
- ( ) Políticas Públicas/Mobilidade Urbana
- ( ) Políticas Públicas/Saúde
- ( ) Políticas Públicas/Segurança
  
- ( ) Tecnologia da Informação
- ( ) Tecnologia da Informação/Ferramentas de TI
- ( ) Tecnologia da Informação/Governança de TI
- ( ) Tecnologia da Informação/Análise de Dados

### 3. Descrição dos critérios

**Atenção:** Em caso de mais de uma atividade realizada, usar os modelos disponibilizados nas formas abaixo.

#### 3.1. Titulação

|           |              |
|-----------|--------------|
| Graduação | Curso:       |
|           | Instituição: |
|           | Período:     |

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| Especialização | Área de Concentração: |
|                | Título da Monografia: |
|                | Instituição:          |

|  |                |          |
|--|----------------|----------|
|  | Carga Horária: | Período: |
|--|----------------|----------|

|          |                        |
|----------|------------------------|
| Mestrado | Área de Concentração:  |
|          | Título da Dissertação: |
|          | Instituição:           |
|          | Período:               |

|           |                       |
|-----------|-----------------------|
| Doutorado | Área de Concentração: |
|           | Título da Tese:       |
|           | Instituição:          |
|           | Período:              |

### 3.2. Produção Acadêmica

|            |                      |
|------------|----------------------|
| Publicação | Título:              |
|            | Periódico:           |
|            | Data:                |
|            | Endereço eletrônico: |

### 3.3. Experiência Profissional

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido

|   |                  |
|---|------------------|
| Nome da Instituição:                        | Período/Mês/Ano: |
| Cargo Técnico:                              |                  |
| Principais atividades (máximo de 6 linhas): |                  |

### 3.4. Experiência Docente

|   |                  |
|---|------------------|
| Atividade realizada:  |                  |
| Instituição:  |                  |
| Carga horária:  | Período/Mês/Ano: |
| Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas): |                  |

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO – Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2023**

|                | ETAPA                         | RESPONSÁVEL             | PRAZO   |
|----------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| <b>ETAPA 1</b> | Inscrição                     | Candidato               | 10/07/23 a 31/07/23   |
|                | Análise documental            | ECG/CPE                 | 03/08/23 a 08/08/2023   |
|                | Regularização de documentos   | Candidato               | até 5 dias úteis após notificação por SIE   |
|                | Divulgação do Resultado       | ECG/CPE/CGT             | 11/08/2023  |
| <b>ETAPA 2</b> | Convocação para curso         | ECG/CPE                 | 11/08/2023  |
|                | Realização do curso           | ECG/CPE  <br>Candidatos | <b>Modalidade híbrida:</b> Aulas presenciais e Atividades On-line<br><b>Aulas presenciais:</b> 14/08 (2ª), 17/08(5ª), 21/08(2ª), 24/08(5ª), 28/08(2ª), 04/09 (2ª) e 05/09/23 (3ª)<br>Horário: 13h30min – 16h<br><b>Atividade on-line:</b> 14/08 a 12/09 |
|                | Divulgação do Resultado       | ECG/CPE/CGT             | 20/09/2023  |
| <b>ETAPA 3</b> | Definição da temática         | Candidato               | até 5 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 2  |
|                | Agendamento da Prova Didática | ECG/CPE                 | A partir do décimo dia útil após divulgação do resultado da Etapa 2   |
|                | Realização Prova Didática     | ECG/CPE  <br>Candidatos | até 30 dias úteis após agendamento das provas didáticas   |
|                | Divulgação do Resultado       | ECG/CPE/CGT             | Após homologação pelo Conselho Superior da ECG  |